



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6013.2022/0005416-0**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 149653538**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/SEGES/2024**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2022/0005416-0
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	BANDEIRANTE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	35.414.241/0001-61
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores, insetos alados e rasteiros, através de desinsetização, desratização e descupinização.
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 11.548,97 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
<b>DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
<b>NOTA DE EMPENHO Nº:</b>	701/2026 e 713/2026
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação de vigência.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças Substituta, Senhora **SOFIA TEIXEIRA SODRÉ DE CARVALHO**, em razão da delegação de competência prevista na Portaria SEGES nº 110/2024, art. 3º, inciso I, alínea “a”, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDEIRANTE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Cel. Fagundes, 206, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07600-048, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.414.241/0001-61, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **CRISTINA APARECIDA DE DEUS CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 090.xxx.xxx-xx, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento nos artigos 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04/SEGES/2024**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo SEI nº 6013.2022/0005416-0, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/SEGES/2024 pelo período de 12 (doze) meses, de 02/02/2026 (inclusive) a 01/02/2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** As Partes acordam que o valor total do Contrato em epígrafe permanecerá de **R\$ 11.548,97 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

**2.2** Os preços contratuais serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 004/SEGES/2024, quando da divulgação do índice oficial aplicável.

**2.3** Para fazer jus às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho nº 701/2026 e 713/2026, onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo os valores remanescentes onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

**3.2** Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SEGES/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



**CRISTINA APARECIDA DE DEUS DE CAMPOS**

**usuário externo - Cidadão**

Em 20/01/2026, às 17:36.



**Sofia Teixeira Sodré Carvalho**

**Coordenador(a) Substituto(a)**

Em 21/01/2026, às 17:15.



**Raphael Jurdí Gomes**

**Testemunha**

Em 22/01/2026, às 11:05.



**Mayara Vieira da Silva**

**Testemunha**

Em 22/01/2026, às 11:12.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149653538** e o código  
CRC **E6F3DB94**.

---